

PORTARIA Nº 077/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar** 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 18 de janeiro à 01 de fevereiro de 2024 a servidora comissionada: **Fernanda de Oliveira Palermo** – Diretora Financeira, matrícula 1091.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 15 de janeiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 15 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 078/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidores públicos da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, sem ônus para a origem.”

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2024/OF/GAB/PPP, datado de 12 de janeiro de 2024, por meio do qual, o Senhor Prefeito Municipal de Ponta Porã – Eduardo Esgaib Campos, solicita renovação da cedência dos servidores RODRIGO OTAVIO SETTE DE SOUZA e THELMA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS ao Município de Ponta Porã, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **AUTORIZAR**, até 31 de dezembro de 2024, sem ônus para a origem, a prorrogação da cessão dos servidores **RODRIGO OTAVIO SETTE DE SOUZA**, servidor público desta Casa de Leis, admitido sob a matrícula nº 486, para continuar a exercer as funções do cargo em comissão de CONTROLADOR, código 2.07, símbolo PEDA- 2, junto a Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, e **THELMA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS**, servidora pública desta Casa de Leis, admitida sob a matrícula nº 509, para continuar a exercer as funções do cargo em comissão de COORDENADOR, código 3.02, símbolo PEDA-3, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Ponta Porã-MS.

Artigo 2º Os servidores ora cedidos perceberão seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sendo mantido o vínculo com o **PREVIPORÃ- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã**, para fins de contribuição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Ponta Porã, 15 de Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

Kleber Ortiz
1º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N. 079/2024/CMPP

Autoriza o Sistema de Rodízio dos servidores em trabalho presencial durante o período de 03 a 31 de janeiro de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã e dá outras providências.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 28 da Lei Orgânica Municipal que determina que “A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na sede do Município, de 01 de fevereiro a 16 de julho e de 01 de agosto a de 17 dezembro”;

CONSIDERANDO que, durante o período de recesso legislativo (17/12/2023 a 31/01/2024), as atividades administrativas e o movimento diário diminuem consideravelmente; e

CONSIDERANDO que o revezamento dos trabalhos irá gerar uma economia aos cofres do Poder Legislativo, sem prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º No período de 03 a 31 de janeiro de 2024, as Unidades de Gestão (UG) poderão adotar a realização de rodízio de servidores que atualmente estão em trabalho presencial, mantendo-se o mínimo à prestação do serviço; inclusive fixando horários presenciais reduzidos, conforme a necessidade do serviço, a critério do titular da unidade.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos vigias e auxiliares de serviços diversos.